



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 711

Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE N. 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS
Empresa AUTO POSTO ESPLANADA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina) para veículo do Legislativo Municipal, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital.

AMPARO LEGAL: alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 9.864,60 (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

PRAZO: 13 de fevereiro de 2017 até 13 de fevereiro de 2018.

DOTAÇÃO: 01.031.0046-2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: Wesley Fereira da Silva e
João Henrique A. da C. Boni Cogo (representante legal).

Cassilândia - MS, 13 de fevereiro de 2017.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 711

Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fls. Nº 99

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 159/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

“Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Givanildo José de Paula**, como Fiscal do Contrato nº 004/2017 vinculado a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017** celebrado com a empresa **L.B LIMA O EIRELI-ME**, CNPJ 13.323.294/0001-34, para prestação de serviços especializados em sucção de fossas e desentupimentos de redes e ramais de esgotos dos prédios públicos do Município de Cassilândia-MS, inclusive os localizados no Distrito de Indaiá do Sul com prazo estimado em 12(doze) meses.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Processo administrativo nr. -034/2017

Vigência contrato - Nº 004/2017 – de 26/01/2017 a 31/12/2017

Ordenador de despesas – Renato César de Freitas – Secret. Munic. Obras, Viação e Serviços Municipais.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 711

Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fls. Nº 100



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de fevereiro de 2017.

Leandro Rosa de Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro própria e publicada por
afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 711

Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 203

Fls. Nº 001



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 160/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

“Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Martins de Aguiar**, como Fiscal do Contrato nº **006/2017** vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017** celebrado com a empresa **TTJ-TRANSPORTES LTDA-ME**, CNPJ 10.189.351/0001-46, O objeto deste Instrumento Contratual é o fretamento de 02 (dois) veículos tipo "ônibus" em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) para o transporte de alunos até a cidade de Paranaíba/MS, que estudam na UNOPAR, FIPAR, UFMS e UEMS, durante o ano letivo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de educação.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Processo administrativo nr. - 054/2017

Vigência contrato- Nº 006/2017 – de 07/02/2017 a 31/12/2017

Ordenador de despesas – Welter Arantes de Freitas – Secret. Municipal de Educação.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 711

Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 203

Fls. Nº 002



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de fevereiro de 2017.

Leandro Rosa de Souza
LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro própria e publicada por
afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 711

Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 203

Fls. Nº 003



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 161/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

“Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Paola Barbosa Dias**, como Fiscal do Contrato nº **007/2017** vinculado a **CONVITE Nº 002/2017** celebrado com a empresa **CONSTRUTORA SS EIRELI-ME**, CNPJ 25.044.957/0001-60, para execução da obra de reparos e pinturas nas Escolas Amim José, localizada na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas s/n, centro e Escola Antônio Paulino, localizada na Rua Avelino Pereira de Almeida nº. 210, Bairro Bom Jesus, ambas neste Município de Cassilândia-MS.

Dados Complementares:

CONVITE Nº 002/2017.

Processo administrativo nr. -083/2017.

Vigência contrato- Nº 007/2017 – de 06/02/2017 a 06/04/2017.

Ordenador de despesas – Welter Arantes de Freitas – Secret. Municipal de Educação.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 711

Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 203

Fls. Nº 004



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de fevereiro de 2017.

Leandro Rosa de Souza
LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro própria e publicada por
afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 711

Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 203

Fls. Nº 005

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 162/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

“Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Paola Barbosa Dias**, como Fiscal do Contrato nº **008/2017** vinculado a **CONVITE Nº 003/2017** celebrado com a empresa **CONSTRUTORA SS EIRELI-ME**, CNPJ 25.044.957/0001-60, para execução da obra de reparos e pinturas nas Escolas Ilma Alves da Costa, localizada na Rua Abadia Augusta de Almeida, nº 158, bairro Imperatriz e reparos e pinturas com reforma de parte do telhado na Escola Indaiá do Sul, localizada no Distrito de Indaiá do Sul, ambas neste Município de Cassilândia-MS.

Dados Complementares:

CONVITE Nº 003/2017.

Processo administrativo nr. -084/2017.

Vigência contrato- Nº 008/2017 – de 06/02/2017 a 06/04/2017.

Ordenador de despesas – Welter Arantes de Freitas – Secret. Municipal de Educação.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 711

Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 203

Fls. Nº 006



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de fevereiro de 2017.

Leandro Rosa de Souza
LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro própria e publicada por
afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 711

Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)